



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 160/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 131/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 01 de outubro de 2025 no Município de Cordeiros - Bahia**

EMPRESA CONTRATADA: **NEVALDINO LISBOA DE OLIVEIRA**

CNPJ: 485.*.***-72**

**ENDEREÇO: Rua do Progresso, n.º 15, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia
CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 01/10/2025 a 30/11/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 01 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 131/2025**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 01 de outubro de 2025 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa jurídica NEVALDINO LISBOA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 485.xxx.xxx-72, com sede na Rua do Progresso, n.º 15, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 01 de outubro de 2025 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 01 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 131/2025**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 01 de outubro de 2025 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa jurídica NEVALDINO LISBOA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 485.xxx.xxx-72, com sede na Rua do Progresso, n.º 15, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 01 de outubro de 2025 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 01 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal